



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 064/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mirador, nos termos da Lei Municipal nº. 058/2009 e dá outras Providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº. 058/2009, de 11 de setembro de 2009.


RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mirador, conforme regulamenta a Lei Municipal nº. 058/2009, de 11 de setembro de 2009, os seguintes membros:

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Lucimara Alves dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação
Geovana Daminelli Da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.


Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

